



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.298/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.1.843/PMMA/2018, autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor **R\$ 97.900,00 (Noventa e sete mil e novecentos reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento e obrigações patronais dos servidores da equipe de apoio e professores lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos da Educação-Ensino Fundamental	70.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Transferência do FUNDEB 60%	27.900,00	2
Total								97.900,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	01.00.00	R\$	Sequência
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos Livres	70.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.30.00.00	01.11.43	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades Do FUNSEB 40%	Material de Consumo	Transferência Do FUNDEB 40%	27.900,00	2
Total								97.900,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.,23 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945